

RESOLUÇÃO GECEX Nº 204, DE 24 DE MAIO DE 2021

Prorroga a vigência da redução temporária, para 0%, da alíquota do Imposto de Importação (II) ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.

Fica prorrogada, até o dia 31 de dezembro de 2021, a vigência da Resolução Gecex nº 17, de 17 de março de 2020, do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior.

Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2021.

Elaboração: CIN/FIEG